



De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: VII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002382 - 41 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 437 /2021**  
**De 29 de Março de 2021.**

Conceder Gratificação de Produtividade e Qualidade – GPQ

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder Gratificação de Produtividade e Qualidade - GPQ , para os servidores abaixo relacionados:**

NOME	CPF
JOSE ARNALDO DE ANDRADE	871.563.775-15
JOSE CARLOS DOS SANTOS	816.618.948-87
JOZINALDO DOS SANTOS	235.069.545-04
BRAULIO BRITO DE SANTANA	721.029.265-91

**Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2021.**

**Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.**

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 29 de Março de 2021.**

  
**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Certifico que o Presente ato administrativo foi  
Publicado em 29/03/21 por afixação no quadro  
de Aviso da Prefeitura em atendimento ao art. 79 da  
Lei orgânica municipal  
mgs

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000  
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)